



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº. 255, de 10 de dezembro de 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas para ingresso no primeiro semestre de 2025 no Mestrado Profissional Stricto sensu em Produção Vegetal no Semiárido (MPPVS), ofertado pelo IF Baiano, sediado no Campus Guanambi.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Guanambi.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

- 2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido visa potencializar a qualificação de profissionais, conferindo competências para avaliação crítica, intervenção e resolução de problemas que limitam a produção vegetal no semiárido, bem como para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas a resolução destes problemas. Pretende-se, com a instituição e desenvolvimento deste curso, capacitar profissionais para prática avançada e transformadora de procedimentos e processos de inovação aplicados à produção vegetal no semiárido, por meio da incorporação de método científico, estudos e técnicas diretamente relacionadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional.
- 2.2. O MPPVS é um curso gratuito oferecido pelo IF Baiano com sede no Campus Guanambi, situado no Distrito de Ceraíma, s/n, Zona Rural, Caixa Postal Nº. 09, Guanambi, BA, CEP 46.430-000.
- 2.3. O MPPVS possui área de concentração em Produção Vegetal, com duas linhas de Pesquisa:

I - Linha 1: Agricultura de Sequeiro.

II - Linha 2: Agricultura Irrigada.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para ingresso no MPPVS em 2025, sendo 2 (duas) vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas e 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e o Decreto no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.2. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça, instituição ou por deficiência, aprovados em número o suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.3. As vagas de que tratam esse edital são exclusivamente para matrícula nas datas que constam no Cronograma do presente Edital.
- 3.4. A ocupação das vagas dependerá da aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Serão admitidos, para inscrição no MPPVS, graduados, ou graduandos que concluirão o curso até a data prevista para matrícula, em curso superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Agrárias/Biológicas ou área correlata à área de concentração do curso pretendido.
 - 4.1.1. Podem ser admitidos candidatos de área não relacionada diretamente ao curso pretendido, a critério da Comissão de Seleção, desde que apresentem plano de trabalho compatível com os objetivos do programa.
- 4.2. Em caso de estrangeiros, apresentar diploma reconhecido por órgão competente de seu país, com tradução juramentada para língua portuguesa. Apresentar, ainda, declaração afirmando ter condições econômicas e

financeiras próprias ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de proficiência em Língua Portuguesa.

4.3. Só serão aceitas as inscrições que atenderem às normativas deste Edital, bem como ao seu cronograma.

4.4. Para candidatar-se ao curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido, o candidato deve enviar a documentação abaixo relacionada, no formato PDF, exclusivamente pelo e-mail prosselmppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br até o prazo limite para inscrição, tamanho até sete megabytes. No assunto do e-mail deve conter: "NOME DO CANDIDATO" – INSCRIÇÃO. Exemplo: JOÃO DA SILVA – INSCRIÇÃO

- a) Anexo I - Formulário de inscrição do candidato devidamente preenchido e assinado;
- b) Anexo IV – Formulário de atribuição de pontos do currículo, devidamente preenchido e assinado, respeitando o limite de pontuação máxima para cada item;
- c) Uma proposta de pesquisa, de até oito páginas, do trabalho de pesquisa ou outro produto que pretende desenvolver, vinculada às Áreas de concentração do Curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido: 1) Agricultura de Sequeiro ou 2) Agricultura Irrigada. As orientações para elaboração da proposta estão dispostas no item 6.3;
- d) Cópia do diploma de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso até a data de matrícula no MPPVS, emitida pela Instituição de Ensino Superior;
- e) Registro de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- f) Anexo II – Autodeclaração, para candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas, quando couber.
- g) Anexo III – Autodeclaração e Laudo médico original, atestando a espécie e o nível de deficiência, quando couber.

h) Currículo Lattes: o currículo deverá estar atualizado e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção, com documentação comprobatória, organizada na mesma sequência de citação das informações do Currículo Lattes.

i) Anexo V – Declaração de concordância da empresa, para os candidatos que têm vínculo empregatício.

j) Documentos comprobatórios dos pontos declarados no Anexo IV, de acordo com as instruções:

- Item 1 - Patente ou Cultivar – comprovação por extrato obtido da página do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual ou comprovante de cultivares descritas no Registro Nacional de Cultivares do Ministério da Agricultura
- Itens de 2 a 11 – Artigos publicados - será necessário o envio da primeira página, contendo título, autor e nome do periódico. A consulta do Qualis de suas publicações, pode ser realizada no endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> área: Ciências Agrárias.

- Itens de 2 a 11 – Artigos aceitos - será necessário o envio de declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, ou e-mail da comissão editorial com o nome do periódico. A consulta do Qualis da revista pode ser realizada no endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> área: Ciências Agrárias.

- Item 12 - Livro - deverão ser enviadas apenas a capa e a ficha catalográfica.

- Item 13 - Capítulo de Livro - deverão ser enviadas apenas a primeira página do capítulo e a ficha catalográfica.

- Itens 14 a 17 – Textos, Trabalhos e Resumos - será necessário o envio da primeira página ou certificado.

- Itens 18 a 22 – deverá ser enviado certificado ou declaração.

- Itens 23 e 24 - Atuação profissional - deverão ser comprovados mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo, declaração de ITR, Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Conselho de Classe, Inscrição no ISS, nomeação publicada em Diário Oficial (Servidor público).

- Itens 25, 26 e 27 – devem ser comprovados através do termo de outorga, certificado, atestado ou declaração assinada pelo órgão/instituição competente e, ou orientador.

- Item 28 – referente a certificação de curso de especialização Lato sensu, deverá ser comprovado através do certificado de conclusão do curso ou Ata da defesa assinada.

4.5. O e-mail prosselmppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br tem capacidade de até sete Megabytes, não recebendo e-mails maiores que este tamanho;

4.6. O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Inscrições enviadas fora do prazo ou dissonante desse edital não serão homologadas.

4.8. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os e-mails serão lidos e os documentos exigidos para inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado, conforme Cronograma, em <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/processo-seletivo/> e em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

5.4. Somente serão considerados para homologação, os documentos digitalizados no formato PDF que chegarem à caixa do e-mail prosselmppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br até a data limite do período de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consistirá de duas etapas. A primeira, de caráter eliminatório, visa avaliar a proposta de pesquisa, enquanto a segunda, de caráter classificatório, avalia o histórico acadêmico e profissional do candidato.

6.2. A Primeira Etapa, eliminatória, consiste da avaliação da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato no ato da inscrição, podendo o mesmo obter pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato cuja proposta de pesquisa obtiver nota menor que 60 (sessenta) será eliminado.

6.3. A proposta deverá conter até oito páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas; e margens direita, esquerda, superior e inferior iguais a 2,0 e estar estruturada com os itens na ordem abaixo:

- a) TÍTULO – Presente na primeira página, além de dados do candidato e a área de concentração;
- b) PROBLEMA e HIPÓTESE – Apresentados na segunda página da proposta;
- c) JUSTIFICATIVA – Apresentada na terceira página da proposta;
- d) OBJETIVOS – Devem ser descritos na quarta página da proposta;
- e) METODOLOGIA – Pode ocupar até duas páginas da proposta;
- f) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Deve ocupar até uma página;
- g) RESULTADOS ESPERADOS e VIABILIDADE DO PROJETO – Apresentados na última página da proposta.

6.4. O candidato deverá defender sua proposta perante uma banca de professores do MPPVS, instituída pela Comissão de Seleção. A arguição em torno da proposta apresentada pelo candidato poderá durar até 30 minutos, a ser realizada por videoconferência, através de uma das plataformas oficiais utilizadas pelo Instituto Federal Baiano, Campus Guanambi, no período estabelecido em Cronograma e de acordo com o cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Curso no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/processo-seletivo/> e em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

6.5. Serão considerados, na avaliação da proposta de pesquisa, os seguintes itens, de acordo o barema a seguir.

Itens avaliados na proposta	Pontuação atribuída
TITULO será avaliada a pertinência do tema com as linhas de pesquisa do programa e com a área de atuação do profissional que está submetendo a proposta	0 – 10
PROBLEMA trata-se do recorte mais específico do projeto, ou seja, questão não resolvida e que é objeto de investigação; as implicações na escolha do problema são: relevância (teórica e prática); e obtenção de novos conhecimentos	0 – 15
HIPOTESE corresponde a resposta provável ao problema formulado, indagações a serem verificadas na investigação, afirmações provisórias a respeito de um determinado problema.	0 – 5
JUSTIFICATIVA refere-se a relevância da pesquisa: prática e intelectual; contexto social, econômico e ambiental; as contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização da pesquisa; e estado da arte, estágio de desenvolvimento do tema proposto, como vem sendo tratado na literatura.	0 – 20

<p>OBJETIVOS</p> <p>os objetivos esclarecem o que é pretendido com a pesquisa e indicam as metas que almejamos alcançar ao final da investigação.</p>	<p>0 – 10</p>
<p>METODOLOGIA</p> <p>a metodologia especifica como os objetivos estabelecidos serão alcançados. As partes constitutivas da metodologia: a amostragem e as formas de coleta, de organização e de análise dos dados. Apresentar também a caracterização local (área de estudo); período de realização da pesquisa; avaliação e coleta de dados; descrição dos métodos utilizados; necessidade de submissão aos comitês de ética e pesquisa (CEP, CEUA, SisGen); e análise estatística dos dados.</p>	<p>0 – 25</p>
<p>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</p> <p>destina-se a traduzir as ações a serem realizadas, distribuindo-as no período de tempo disponível para a realização do projeto. Deve ser apresentado preferencialmente no formato de quadro ou tabela.</p>	<p>0 – 5</p>
<p>DISSEMINAÇÃO DE RESULTADOS</p> <p>indicadores de resultados previstos, como patentes, artigos publicados, resumos em congressos nacionais e internacionais; de caráter multiplicador, todos visando à socialização dos resultados.</p>	<p>0 – 5</p>

6.6. Os candidatos serão classificados, de acordo com sua modalidade de vaga, em ordem decrescente de total de pontos. Estarão aptos para a Etapa 2: os 20 (vinte) primeiros

classificados na ampla concorrência, os 04 (quatro) primeiros classificados entre os que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e os 02 (dois) primeiros classificados dentre as pessoas com deficiência.

6.7. Em caso de empate será considerada a maior pontuação no item Justificativa do barema da Proposta de Pesquisa como critério de desempate. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

6.8. A Etapa 2, Classificatória, consiste na análise do perfil profissional e acadêmico do candidato, avaliado através do Currículo Lattes, com valor global máximo de 100 (cem) pontos.

6.9. Os documentos apresentados serão avaliados conforme o quadro de pontuação abaixo, sendo a nota do candidato na Etapa 2 igual a soma da pontuação adquirida em cada item, observada a pontuação máxima permitida no item.

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima	Quantidade	SOMA
01	Patente (registrada ou depositada)	3 por patente	6		
02	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "A1"	6,00 por artigo			
03	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "A2"	5,00 por artigo			

04	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "A3"	4,00 por artigo	21			
05	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "A4"	3,00 por artigo				
06	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "B1"	2,50 por artigo				
07	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "B2"	2,00 por artigo				
08	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "B3"	1,50 por artigo				
09	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "B4"	1,00 por artigo				
10	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "C"	0,50 por artigo				
11	Artigos completos publicados em periódicos sem <i>Qualis</i>	0,25 por artigo				
12	Livros publicados/ organizados ou edições	3 por livro		6		
13	Capítulos de livros publicados	2 por capítulo		6		
14	Textos em jornais de notícias / revistas	0,4 por resumo		4		
15	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,4 por trabalho	4			
16	Resumos expendidos publicados em anais de congressos	0,4 por resumo	4			
17	Resumos expendidos publicados em anais de congressos	0,4 por resumo	4			
18	Apresentações de trabalho	0,4 por trabalho	4			
19	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,3/evento	3			
20	Demais tipos de produção técnica	0,3/produção	3			
21	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,3/evento	3			
22	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,4/evento	4			
23	Atuação profissional em Ciências Agrárias/Biológicas	2/ano	8			
24	Atuação profissional em áreas afins	1/ano	2			
25	Estudante de iniciação científica ou Tecnológica e Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e similares	2/certificado	6			
26	Estudante de iniciação científica PIBIC	1/certificado	4			
27	Monitoria em disciplinas de graduação	2/certificado	4			
28	Certificado de conclusão de curso de especialização Lato sensu	2/curso de 360 horas	4			

6.10. A nota final do candidato será obtida utilizando as notas obtidas nas Etapas 1 e 2, conforme a fórmula

abaixo:

Nota Final = (0,8 x Nota da Etapa 1) + (0,2 x Nota da Etapa 2)

6.11. Os candidatos serão classificados conforme ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação do currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

6.12. O resultado preliminar e o resultado definitivo serão publicados conforme previsto em cronograma e divulgado nas páginas <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/processo-seletivo>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA do Campus Guanambi do IF Baiano, de forma remota, através do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, conforme data prevista em Cronograma. Os selecionados receberão email com instruções para acessar o SUAP e realizar a matrícula.

7.2. A documentação exigida na matrícula e as orientações serão disponibilizadas no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/processo-seletivo/> e em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

8. DAS AULAS

8.1. O curso funcionará em regime de alternância; serão realizados 06 (seis) encontros presenciais distribuídos no decorrer do ano letivo de 2025, em função do calendário do campus Guanambi.

8.2. Cada encontro terá duração de 02 (duas) semanas (segunda a sábado).

8.3. O calendário com a programação das aulas e a oferta de disciplinas será disponibilizado no ato da matrícula.

8.4. O calendário poderá ser ajustado, a qualquer momento, para forma remota e com alteração e readequação de datas, em consonância com as normativas institucionais do Instituto Federal Baiano.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA

9.1. Mediante a disponibilidade das bolsas no Programa, será realizado processo seletivo específico para a distribuição das mesmas aos estudantes regularmente matriculados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Impugnações do Edital e Apresentação de Recursos contra a homologação das inscrições, ou ao resultado preliminar das etapas do Processo Seletivo, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma, exclusivamente via e-mail para prosselmppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br, usando como modelo o Anexo VI.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações do processo seletivo podem ser encontradas em <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/processo-seletivo/> e em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>. Outras dúvidas poderão ser respondidas através do e-mail prosselmppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação do Edital.

Rafael Oliva Trocoli
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Anexo I – Formulário de inscrição do candidato

1. NOME COMPLETO:			
2. NATURALIDADE:		DATA NASCIMENTO: //	
3. TIPO DE VAGA PLEITEADA	3.1 - AMPLA CONCORRÊNCIA () 3.2 - COTAS: NEGRO () ÍNDIO () DEFICIENTE ()		
4. ESTADO CIVIL: () Solteiro (a); () Casado (a); () Divorciado (a); () Viúvo (a); () Outro			
5. RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
6. CPF:			
7. TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	
8. CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS			
CURSO	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	FINAL
9. ENDEREÇO DOMICILIAR			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Celular:	E-mail:		
10. ENDEREÇO PROFISSIONAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
11. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO ? () NÃO; ()SIM			
12. TERMO DE COMPROMISSO Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Instituição executora e ter dedicação as atividades pertinentes ao Curso.			
13. DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO			

_____././_____

(Local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ ,

Inscrito sob CPF nº _____ , portador do RG nº _____ ,
inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional Stricto sensu em Produção Vegetal
no Semiárido, sediado no campus Guanambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por
meio do nº Edital Nº. _____, de _____ de _____ de 2024, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou ()
indígena.

_____ , _____ de _____ de 202

Assinatura do Candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO (ETAPA 2)

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima	Quantidade	SOMA
01	Patente (registrada ou depositada)	3 por patente	6		
02	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "A1"	6,00 por artigo	21		
03	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "A2"	5,00 por artigo			
04	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "A3"	4,00 por artigo			
05	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "A4"	3,00 por artigo			
06	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "B1"	2,50 por artigo			
07	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "B2"	2,00 por artigo			
08	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "B3"	1,50 por artigo			
09	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "B4"	1,00 por artigo			
10	Artigos completos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> "C"	0,50 por artigo			
11	Artigos completos publicados em periódicos sem <i>Qualis</i>	0,25 por artigo			
12	Livros publicados/ organizados ou edições	3 por livro	6		
13	Capítulos de livros publicados	2 por capítulo	6		
14	Textos em jornais de notícias / revistas	0,4 por resumo	4		
15	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,4 por trabalho	4		
16	Resumos expendidos publicados em anais de congressos	0,4 por resumo	4		
17	Resumos expendidos publicados em anais de congressos	0,4 por resumo	4		
18	Apresentações de trabalho	0,4 por trabalho	4		
19	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,3/evento	3		
20	Demais tipos de produção técnica	0,3/produção	3		
21	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,3/evento	3		
22	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,4/evento	4		
23	Atuação profissional em Ciências Agrárias/Biológicas	2/ano	8		
24	Atuação profissional em áreas afins	1/ano	2		

25	Estudante de iniciação científica ou Tecnológica e Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e similares	2/certificado	6		
26	Estudante de iniciação científica PIBIC	1/certificado	4		
27	Monitoria em disciplinas de graduação	2/certificado	4		
28	Certificado de conclusão de curso de especialização Lato sensu	2/curso de 360 horas	4		

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE INSTITUIÇÃO DE TRABALHO

DECLARO que autorizo a liberação do(a) senhor(a) _____, ocupante

do cargo _____, caso seja selecionado(a), para frequentar o curso de Mestrado Profissional Stricto sensu em Produção Vegetal no Semiárido, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano campus Guanambi. O curso funcionará em regime de alternância; serão realizados 06 (seis) encontros presenciais distribuídos no decorrer do ano letivo de 2025, em função do calendário do campus Guanambi. Cada encontro terá duração de duas semanas (segunda a sábado). O calendário com a programação das aulas e a oferta de disciplinas será disponibilizado no ato da matrícula. O calendário poderá ser ajustado com alteração e readequação de datas em consonância com as normativas institucionais do Instituto Federal Baiano. O período médio para conclusão do curso é de 24 meses.

Local e data

Assinatura e carimbo da chefia competente

